



**REDE NORDESTE
AEROESPACIAL UEMA / UFMA /
UFPE / UFRN**



**EDITAL Nº. 01/2026
CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGEA / UFRN) comunica a abertura de inscrição, no período de 25/05/2026 a 26/06/2026, para candidatura ao credenciamento / credenciamento de docente, para atuar como membro PERMANENTE ou COLABORADOR no PPGEA / UFRN, no exercício das atividades de ensino, pesquisa e orientação, nas linhas de pesquisa do Programa, durante o período 2026 – 2028 (4 anos). Nesta oportunidade, poderá concorrer, a novo credenciamento, docente efetivo da UFRN e docente externo à UFRN, vinculado a Instituição de Ensino Superior. O mesmo edital serve como ferramenta de credenciamento aos(as) atuais professores(as) do programa, tanto para membros PERMANENTES como para membros COLABORADORES. O(A) interessado(a) deverá encaminhar os documentos solicitados, em formato digitalizado, ao e-mail do Programa (posgraduacao@ect.ufrn.br) até as 23:59h (horário de Brasília – DF) do dia 26/06/2026.

1. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 Credenciamento

1.1.1 Serão oferecidas até 08 (oito) vagas para novos membros PERMANENTES, e 3 (três) vagas para novos membros COLABORADORES, para qualquer linha de pesquisa do PPGEA / UFRN, conforme descrição nos ANEXOS deste Edital.

1.1.2 No ANEXO 03, o(a) Candidato(a) deverá especificar a(s) linha(s) de pesquisa(s) que concorrerá.

1.2 Recredenciamento

1.2.1 Poderá solicitar REcredENCIAMENTO como MEMBRO PERMANENTE, o(a) candidato(a) que atualmente, na situação de membro PERMANENTE ou COLABORADOR tenha no período 2023– 2026, satisfeito ao menos 01 (uma) das seguintes condições:

- a) orientou, ou tenha defesa de dissertação agendada até a data da inscrição ao credenciamento, ao menos um (1) Mestrando que tenha defendido, com sucesso, dissertação final no PPGEA / UFRN, no período 2023 – 2026;
- b) ofereceu disciplina(s) no PPGEA / UFRN, ao menos, duas (2) vezes no período 2023 – 2026;
- c) publicou trabalho, com discente do PPGEA / UFRN (ativos e/ou egressos), em revista com Qualis CAPES em estrato maior ou igual a A4, no período 2023 – 2026.
- d) participou como coordenador ou vice-coordenador do PPGEA no período 2023 – 2026.
- e) publicou ao menos 2 (dois) trabalhos por ano em revista com Qualis CAPES em estrato maior ou igual a A4 nas linhas de pesquisa do PPGEA,



**REDE NORDESTE
AEROESPACIAL UEMA / UFMA /
UFPE / UFRN**



no período 2023 – 2026.

1.2.2 Poderá solicitar credenciamento como COLABORADOR, o membro ora PERMANENTE ou COLABORADOR que, no período 2023 – 2026:

- a) satisfaz ao menos uma das condições do item 1.2.1 e agora deseja passar a COLABORADOR; ou
- b) participou de ao menos 1 (uma) comissão interna do Programa, comprovada por portaria de nomeação do PPGEA / UFRN, no interstício 2023 – 2026. Caso satisfaça apenas a esta condição, deverá obrigatoriamente se inscrever como COLABORADOR; ou
- c) no período 2023 – 2026, participou de ao menos, 50% do total de reuniões plenárias, com presença registrada (não sendo válidas as ausências justificadas neste cômputo). Caso satisfaça apenas a esta condição, deverá obrigatoriamente se inscrever como COLABORADOR.

1.2.3 Estará automaticamente descredenciado o docente, ora permanente ou colaborador, que não satisfaz, no quadriênio 2023 – 2026, nenhuma das condições descritas nos itens 1.2.1 ou 1.2.2.

1.2.4 Também estará automaticamente descredenciado o docente, ora permanente ou colaborador, que não atender a este Edital até a data final para inscrições, descrita no *caput*.

Parágrafo Único: Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as novas vagas ofertadas neste edital. O número total de docentes PERMANENTES não pode ser superior a 22 (vinte e dois) e o número máximo de COLABORADORES não pode ser superior a 04 (quatro). Caso o número de solicitações de credenciamento para docentes permanentes e/ou colaboradores supere o respectivo teto de vagas, serão aprovados os candidatos mais bem colocados, respeitando o limite máximo de 22 para permanentes e 4 para colaboradores.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLEITO DAS NOVAS VAGAS [APENAS CREDENCIAMENTO DE NOVOS(AS) CANDIDATOS(AS)]:

2.1 Ter título de doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

2.2 Comprovar formação compatível com a linha de pesquisa do PPGEA / UFRN, conforme especificado neste Edital.

2.3 Comprovar produção científica compatível com a linha de pesquisa do PPGEA / UFRN, conforme especificado no ANEXO pertinente (2 ou 3) deste Edital.

2.4 Estar no percentil 50% ou superior da produção científica total dos Professores do Programa nos últimos três (3) anos. Para pontuação da produção científica será considerada a classificação Qualis CAPES referente ao período 2023 – 2026, disponível em:

<https://sucupira->

[legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)



ou FI/JCR (Fator de Impacto/Journal Citation Reports).

2.5 Para artigo com Qualis no mínimo B2 (Engenharias III) e FI/JCR será considerada a pontuação de maior valor. Artigo sem Qualis terá pontuação FI/JCR. Artigo B3, B4, C, sem Qualis com FI/JCR < 0,25 ou sem FI/JCR não será contabilizado. A métrica utilizada na avaliação do FI/JCR será a da *Clarivate*, disponível em:

<https://jcr.clarivate.com/>

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Preencher Formulário de Solicitação de inscrição no processo de credenciamento / recredenciamento (Anexos 01 ou 02, respectivamente, para membro permanente ou colaborador);

3.2 Preencher a Ficha Resumo Única (Anexo 03);

3.3 Preencher Carta de Declaração de compromisso de cumprimento das normas da UFRN, do regimento interno do PPGEA/UFRN e da CAPES (Anexo 04);

3.4 Encaminhar cópia digitalizada do Diploma e do Histórico do curso de doutorado (frente e verso), apenas para candidatos (as) que não tenham vínculo empregatício com a UFRN;

3.5 Encaminhar Declaração de Disponibilidade de dedicação ao PPGEA / UFRN, de 8 (oito) horas semanais (COLABORADOR, Anexo 06) ou de 12 (doze) horas semanais (PERMANENTE, Anexo 05), expedida e assinada pelo Chefe da Unidade ou Subunidade de origem do docente;

3.6 Declarar Vínculo com outra Pós-Graduação, caso já esteja vinculado a outro programa *Stricto Sensu*, especificando cada programa ao qual está vinculado, carga horária semanal dedicada, e qual a categoria da participação em cada um deles: permanente, colaborador ou convidado (Anexo 03);

3.7 Encaminhar Declaração de Vínculo com outra Instituição (apenas para membro Externo à UFRN), atestando autorização para participar do PPGEA / UFRN, em associação com o Anexo 05 ou 06 deste Edital;

3.8 Encaminhar link de acesso ao Curriculum Vitae modelo CNPq / Lattes (www.cnpq.br), que deve estar atualizado e devidamente comprovado, preenchendo o campo adequado do Anexo 03. Para efeito deste Edital, será considerada a produção científica referente ao período de 01 de janeiro de 2023 até 26 de junho de 2026.

3.9 Apenas para NOVOS CREDENCIAMENTOS, preencher e encaminhar Ficha de Avaliação com a pontuação do Currículo, Anexo 07.

3.10 Apenas para RECREDCIAMENTOS, preencher e encaminhar Ficha de Avaliação da atuação no PPGEA/UFRN, Anexo 08;

3.10 Encaminhar Plano de Trabalho, com no máximo 5 (cinco) laudas, explicitando a trajetória acadêmica, os motivos da escolha pelo PPGEA / UFRN, e linha de pesquisa



**REDE NORDESTE
AEROESPACIAL UEMA / UFMA /
UFPE / UFRN**



na qual pretende atuar.

3.11 Encaminhar uma Proposta de Ensino e Pesquisa, com no máximo 3 (três) laudas, atinente ao período 2026-2028, na qual deve ainda constar uma proposta de disciplina a ser ministrada no PPGEA (já existente ou sugestão de uma nova disciplina) – ver portal público do PPGEA / UFRN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encaminhar os documentos digitalizados ao e-mail institucional posgraduacao@ect.ufrn.br colocando em Assunto: CREDENCIAMENTO – PPGEA / UFRN ou RECREDENCIAMENTO – PPGEA / UFRN, conforme o caso.

4.2 Anexar documentos como arquivos em formato PDF, cada um com no máximo 5 (cinco) MB.

4.3 O recibo da documentação de inscrição será encaminhado pela Secretaria de Pós-Graduação da ECT ao e-mail informado pelo Candidato no formulário de inscrição, em até três dias úteis.

4.4 O(a) Candidato(a) que não receber a confirmação de inscrição (recibo) dentro do prazo previsto deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGEA / UFRN pelo e-mail da Secretaria do Programa: posgraduacao@ect.ufrn.br.

4.5 O encaminhamento dos documentos de inscrição corretamente preenchidos, em conformidade com as especificações deste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a).

4.6 Não será permitida juntada de documentos após o encaminhamento do e-mail com solicitação de inscrição.

4.7 Caso o(a) Candidato(a) envie mais de um e-mail de solicitação de inscrição, dentro do período vigente, será considerado válido apenas o último e-mail recebido.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO [APENAS P/ CANDIDATOS(AS) A NOVOS CREDENCIAMENTOS]

5.1 A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGEA / UFRN, devendo esta seguir os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Serão atribuídos pontos aos itens descritos no Anexo 6 deste Edital, estratificando os(as) Candidatos(as) por linha de pesquisa. A pontuação do Candidato (PONT) será padronizada para uma escala entre 40 e 100 pontos, sendo atribuída a nota 100 ao Candidato com maior pontuação (PONT MAX) e 40 ao Candidato com menor pontuação (PONT MIN). Para padronização da nota do Candidato será empregada a Equação (1):

$$\text{NOTA_PADRONIZADA} = 40 + 60 \times (\text{PONT MAX} - \text{PONT MIN}) \quad (1)$$

A nota padronizada resultante da fórmula acima será dividida por 10 e terá peso de 0,70



**REDE NORDESTE
AEROESPACIAL UEMA / UFMA /
UFPE / UFRN**



na nota final.

5.3 O processo de avaliação será constituído pela avaliação de dois itens, a saber:

- I) Ficha de Avaliação de Docente Candidato ao Credenciamento no PPGEA / UFRN;
- II) Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá ter o seguinte formato:

- a) Nome do Candidato, e-mail e opção de cadastro: PERMANENTE ou COLABORADOR.
- b) Descrição da trajetória acadêmica coerente com a(s) linha(s) de pesquisa (até 3,0 pontos).
- c) Proposta de pesquisa (até 4,0 pontos), destacando consonância à(s) linha(s) de pesquisa do PPGEA / UFRN, conforme Anexo 6 deste Edital.
- d) Proposta de criação de DISCIPLINA NOVA ou aprimoramento de disciplina já existente no PPGEA / UFRN, em consonância à(s) linha(s) de pesquisa do PPGEA / UFRN. Esta é uma etapa avaliativa (até 3,0 pontos), contudo a implementação do plano de disciplina, mesmo que o(a) Candidato(a) seja aprovado, não é obrigatória.
- e) Discriminação de 1 (uma) ou mais disciplinas, existentes na atual grade do programa, que o(a) candidato(a) estaria apto a ministrar.

5.4 A fase de análise documental (Ficha de Avaliação e Plano de Trabalho) será classificatória e eliminatória.

5.5 Apenas Candidato ao CREDENCIAMENTO que atingir no mínimo 200 (duzentos) pontos em produção científica em periódicos (ANEXO 6) terá o Plano de Trabalho analisado.

5.6 O plano de trabalho receberá nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos e terá peso 0,3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas a ficha de avaliação do Candidato (NOTA1) e avaliação do plano de trabalho (NOTA2), conforme definido na Equação (2):

$$\text{NOTA_FINAL} = \text{NOTA1} \times 0,7 + \text{NOTA2} \times 0,3 \quad (2)$$

5.7 Para cálculo da média ponderada será considerada 1 (uma) casa decimal, com arredondamento.

5.8 A classificação dos(as) Candidatos(as), conforme o número de vagas por linha de pesquisa, obedecerá ordem decrescente de pontuação, computada a partir da nota final.

5.9 Em caso de empate, terá prioridade o(a) Candidato(a) com maior nota obtida no plano de trabalho. Persistindo o empate, será considerado como segundo critério de desempate a maior nota obtida na ficha de avaliação. O último critério de desempate será a maior idade entre os(as) Candidatos(as).



**REDE NORDESTE
AEROESPACIAL UEMA / UFMA /
UFPE / UFRN**



6. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 O resultado do processo avaliativo do credenciamento / credenciamento será divulgado na página do PPGEA / UFRN, até o dia 15 de julho de 2026.
- 6.2 Após aprovação do pedido de credenciamento / credenciamento, o(a) docente será enquadrado(a) / reenquadrado(a) como membro do Programa, atendendo ao disposto pela CAPES, em conformidade com a carga horária informada no Plano de Trabalho, assim como pela necessidade do PPGEA / UFRN.
- 6.3 O credenciamento / credenciamento do(a) docente classificado(a) terá validade no período entre 15 de julho de 2026 a dezembro de 2028.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão acatados recursos impetrados até o segundo dia útil após a divulgação do resultado na página eletrônica do PPGEA / UFRN, na forma de e-mail enviado à Secretaria do Programa (posgraduacao@ect.ufrn.br), para avaliação com base nos critérios especificados neste Edital. O e-mail deverá ter em Assunto: RECURSO AO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO / CREDENCIAMENTO DE DOCENTE.
- 7.2 Para recorrer, o(a) Candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO 09), dirigido à Coordenação do PPGEA/UFRN no e-mail acima mencionado.
- 7.3 Os recursos serão analisados pelo Comissão de Credenciamento / Credenciamento do PPGEA / UFRN, e posteriormente, pelo Colegiado do PPGEA / UFRN.
- 7.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

8. RECREDENCIAMENTO

- 8.1 Interessado(s) em RECREDENCIAMENTO deve(m) atender ao item 1.2 deste Edital e preencher os Anexos pertinentes, enviando-os ao e-mail posgraduacao@ect.ufrn.br;
- 8.2 Membro atual do PPGEA / UFRN, seja PERMANENTE ou COLABORADOR, deverá necessariamente, solicitar credenciamento no quadriênio 2026 – 2028, sob pena de ser desligado do PPGEA / UFRN;
- 8.3 Membro ora PERMANENTE pode solicitar reclassificação na categoria COLABORADOR, satisfeitas as condições especificadas no item 1.2.2 deste Edital, para assim atuarem no quadriênio 2026-2028;
- 8.4 Membro ora COLABORADOR pode solicitar, reclassificação na categoria PERMANENTE, satisfeitas as condições do item 1.2.1, para assim atuar no quadriênio 2026 – 2028;



**REDE NORDESTE
AEROESPACIAL UEMA / UFMA /
UFPE / UFRN**



8.5 Apesar do item 5 valer apenas para os novos credenciamentos, os(as) candidatos(as) ao RECREDENCIAMENTO deverão também enviar Plano de Trabalho (item 3.9) no mesmo formato [especificado no item 5.3 (II), sub-itens de (a) a (e)] sob pena de não terem suas solicitações de inscrição homologadas;

8.6 Os(As) candidatos(as) ao RECREDENCIAMENTO deverão ainda, conforme item 3.10, enviar uma Proposta de Ensino e Pesquisa atinente ao período 2026-2028, indicando a(s) disciplina(s) que estariam aptos(as) a ministrar e plano de nova disciplina ou sugestão de aprimoramento de uma já existente (ver portal público do programa);

8.7 O Plano de Trabalho e a Proposta de Ensino e Pesquisa, apenas para o recadastramento, não terá efeito classificatório, apenas documental.

9. DESCREDENCIAMENTO

Docente atual pode solicitar desligamento voluntário do PPGEA / UFRN, informando formalmente essa intenção, a qualquer momento, enviando email à Coordenação / Secretaria (posgraduacao@ect.ufrn.br), colocando em Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO PPGEA / UFRN.

10. DO COMPROMISSO DO DOCENTE CREDENCIADO

10.1. O docente credenciado assume o compromisso de:

I. manter uma produção científica adequada aos parâmetros do programa definidos no Edital de Credenciamento e Recredenciamento;

II. manter atualizado seu Currículo Lattes e fornecer informações complementares sempre que solicitado pelo coordenador do PPGEA;

III. Comparecer a, no mínimo, 75% das reuniões do Programa; participar de comissões examinadoras e administrativas, com frequência mínima de uma participação a cada dois anos; lecionar ao menos uma disciplina da grade curricular por ano; orientar estudantes regularmente; coordenar e executar projetos de pesquisa; e contribuir ativamente nas diversas atividades acadêmicas e administrativas do Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não havendo novos(as) Candidatos(as) aprovados(as), outro Edital poderá ser divulgado posteriormente.

11.2 Casos omissos deste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGEA / UFRN.

11.3 O(A) Candidato(a) será responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, podendo ser solicitados a qualquer momento; além disso, o(a) Candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, voluntários ou involuntários, nas informações constantes nos documentos apresentados.

Natal, 25 de maio de 2026

**Colegiado do
PPGEA/UFRN**



ANEXO 01

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO – PPGEA/UFRN

MEMBRO PERMANENTE

De:

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial/RN

Prezado Coordenador,

Venho requerer à esta Coordenação minha inscrição no processo de credenciamento/recredenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da UFRN, para a(s) Linha(s) de Pesquisa na condição de membro PERMANENTE, para assim atuar no período 2026-2028. Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Ficha Resumo Única (Anexo 03);
- b) Carta de compromisso de cumprimento às Normas Internas do Programa, da UFRN e da CAPES (Anexo 04);
- c) Diploma e Histórico de doutorado (frente e verso);
- d) Declaração de disponibilidade de **12 (doze)** horas semanais para atuar no Programa expedida e assinada pelo chefe da unidade ou subunidade de ORIGEM DO DOCENTE (Anexo 05);
- e) Caso o docente já esteja vinculado a outro programa *Stricto Sensu*, deverá informar em quantos programas está vinculado e qual a categoria de sua participação em cada um deles: permanente, colaborador ou convidado (ver campo apropriado no Anexo 03);
- f) No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição, a sua liberação será realizada mediante o Anexo 05;



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



g) O Curriculum Vitae modelo CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), e indicado (link) no Anexo 03, deverá estar atualizado e devidamente comprovado (por DOI ou, na ausência deste, pela primeira página da publicação). Para efeito deste Edital será considerada a produção científica referente ao período de 01/01/2023 até 25/06/2026;

h) Ficha de Avaliação Docente para CRENCIAMENTO com a pontuação do Currículo, devidamente preenchida (Anexo 07), apenas para os(as) candidatos(as) aos novos credenciamentos;

i) Ficha de Avaliação Docente para RECRENCIAMENTO, fidedignamente preenchida (Anexo 08), apenas para os(as) candidatos(as) ao recrenciamento;

j) Plano de Trabalho, explicitando a trajetória acadêmica e os motivos da escolha pelo PPGEA/UFRN, de acordo com o Edital, com, no máximo, 05 (cinco) laudas;

k) Proposta de Ensino e Pesquisa (com a proposta de nova disciplina e/ou melhoramento de uma já existente), conforme Edital, com, no máximo, 03 (três) laudas.

Contatos:

E-mail:

Telefone com DDD: (___)

Natal, ___ de _____ de 2026

Assinatura: _____



ANEXO 02

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO – PPGEA/UFRN

MEMBRO COLABORADOR

De:

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia

Aeroespacial Prezado Coordenador,

Venho requerer à esta Coordenação minha inscrição no processo de credenciamento/recredenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da UFRN, para a(s) Linha(s) de Pesquisa na condição de membro COLABORADOR, para assim atuar no período 2026-2028. Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Ficha Resumo Única (Anexo 03);
- b) Carta de compromisso de cumprimento às Normas Internas do Programa, da UFRN e da CAPES (Anexo 04);
- c) Diploma e Histórico de doutorado (frente e verso);
- d) Declaração de disponibilidade de **8 (oito)** horas semanais para atuar no Programa, expedida e assinada pelo chefe da instituição (unidade ou subunidade) de ORIGEM DO DOCENTE (Anexo 06);
- e) Caso o docente já esteja vinculado a outro programa *Stricto Sensu*, deverá informar em quantos programas está vinculado e qual a categoria de sua participação em cada um deles: permanente, colaborador ou convidado (ver campo apropriado no Anexo 03);
- f) No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição, a sua liberação será realizada mediante o Anexo 05;



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



g) O Curriculum Vitae modelo CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), e indicado (link) no Anexo 03, deverá estar atualizado e devidamente comprovado (por DOI ou, na ausência deste, pela primeira página da publicação). Para efeito deste Edital será considerada a produção científica referente ao período de 01/01/2023 até 25/06/2026;

h) Ficha de Avaliação Docente para CRENCIAMENTO com a pontuação do Currículo, devidamente preenchida (Anexo 07), apenas para os(as) candidatos(as) aos novos credenciamentos;

i) Ficha de Avaliação Docente para RECRENCIAMENTO, fidedignamente preenchida (Anexo 08), apenas para os(as) candidatos(as) ao recrenciamento;

j) Plano de Trabalho, explicitando a trajetória acadêmica e os motivos da escolha pelo PPGEA/UFRN, de acordo com o Edital, com, no máximo, 05 (cinco) laudas;

k) Proposta de Ensino e Pesquisa (com a proposta de nova disciplina e/ou melhoramento de uma já existente), conforme Edital, com, no máximo, 03 (três) laudas.

Contatos.

E-mail:

Telefone com DDD: (___)

Natal, _____ de _____ de 2026

Assinatura: _____



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



ANEXO 03

FICHA RESUMO ÚNICA

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO OU REcredENCIAMENTO DOCENTE -
PERMANENTE OU COLABORADOR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL DA UFRN

| |
|---|
| Nome: |
| Link com endereço do Currículo Lattes: |
| Formação na área de Aeroespacial : [] Sim [] Não na [] Graduação [] no Mestrado no [] Doutorado |
| Instituição de Ensino/Pesquisa na qual possui vínculo: |
| Linha de pesquisa do programa a qual deseja se inscrever: () Ciências Atmosféricas - CA () Ciências Espaciais - CE () Hipersônica - Hs () Materiais e Tecnologias Aeroespaciais - MTA |
| Informe o(s) Programa(s) de Pós-Graduação aos quais está vinculado e a categoria (Permanente, Colaborador ou Visitante): 1) 2) 3) |



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



Informe quais disciplinas ofertadas pelo PPGEA/UFRN poderia contribuir como docente:

Informe qual(is) disciplina(s) pretende ofertar no PPGEA/UFRN:

Natal, ____/____/____

Assinatura: _____



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



ANEXO 04

**CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO
PPGEA/UFRN, DA UFRN E DA CAPES**

Eu, _____,
assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial/UFRN, assim como, as exigências do Regimento Interno da UFRN e, ainda, cumprir o que determinam os regimentos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) sobre a atuação de docentes (permanentes ou colaboradores) em Programas de Pós-graduação no país.

Natal, ____ de _____ de 2026

Assinatura: _____



ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS
PARA ATUAR NO PROGRAMA**

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que o docente, matrícula vinculado ao departamento/curso da tem disponibilidade de **12 (doze)** horas semanais para atuar no Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial da UFRN na condição de docente PERMANENTE, caso venha compor o quadro docente do referido programa no período 2026 a 2028.

Natal, _____ de _____ de 2026

Assinatura: _____

Carimbo chefe da unidade ou subunidade de origem do docente



ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS
PARA ATUAR NO PROGRAMA**

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que o docente, matrícula vinculado ao departamento/curso da tem disponibilidade de **08 (oito)** horas semanais para atuar no Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial da UFRN na condição de docente COLABORADOR, caso venha compor o quadro docente do referido programa no quadriênio 2026 a 2028.

Natal, _____ de _____ de 2026

Assinatura: _____

Carimbo chefe da instituição (unidade/subunidade) de origem do docente



ANEXO 07

FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AEROESPACIAL.

Sua produção é predominante na área de Aeroespacial? [] Sim [] Não

Sua produção acadêmica é predominante em qual das linhas de pesquisa do PPGEA:

Será considerada toda a produção bibliográfica, nos anos de 2023 a 2026, de acordo com a tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO | CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO | PONTOS (Informado pelo candidato) | | PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação) | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|---|-----------------|
| | | Quantidade | Total de pontos | Quantidade | Total de pontos |
| 1. PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA (Máximo de 5 anos) | | | | | |
| Líder | (5,0 pontos/ano) Máximo 10 pontos | | | | |
| Vice-líder | (3,0 pontos/ano) Máximo 06 pontos | | | | |
| Integrante | (2,0 pontos/ano) Máximo 04 Pontos | | | | |
| PONTUAÇÃO PARCIAL: | | | | | |



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



2. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADO POR AGÊNCIA DE FOMENTO

| | | | | | |
|------------------|--|--|--|--|--|
| Coordenador | (5,0 pontos/projeto) Máximo 10 pontos | | | | |
| Membro da equipe | (2,5 pontos/projeto) Máximo 05 pontos | | | | |

3. EXPERIÊNCIA COM ORIENTAÇÃO

Para fins de contagem de pontos neste item, as atividades de **coorientação** formalmente comprovadas computarão exatamente **50% (metade) da pontuação** atribuída à orientação principal na mesma categoria.

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|--|--|
| Tese – doutorado | | | | | |
| Concluída | 4 pontos por orientação. Máximo 20 pontos | | | | |
| Em andamento | 2 pontos por orientação. Máximo 10 pontos | | | | |
| Dissertação – mestrado | | | | | |
| Concluída | 3 pontos por orientação. Máximo 15 pontos | | | | |
| Em andamento | 1,5 pontos por orientação. Máximo 7,5 pontos | | | | |
| Monografia (especialização) | | | | | |
| Concluída | 2 pontos por orientação. Máximo 10 pontos. | | | | |
| Em andamento | 1 ponto por orientação. Máximo 5 pontos | | | | |



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



| | | | | | |
|----------------------------------|---|--|--|--|--|
| Monografia (graduação) | | | | | |
| Concluída | 1 ponto por orientação. Máximo 5 pontos | | | | |
| Em andamento | 0,5 pontos por orientação. Máximo 2,5 pontos | | | | |
| Iniciação Científica | | | | | |
| Concluída | 1 ponto por orientação com bolsa. Máximo 5 pontos | | | | |
| Em andamento | 0,5 pontos por orientação com bolsa. Máximo 2,5 pontos | | | | |
| PONTUAÇÃO PARCIAL: | | | | | |
| 1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA | | | | | |
| Periódico Qualis A1 | (100 pontos) ou $FI/JCR \geq 3,0$ | | | | |
| Periódico Qualis A2 | (85 pontos) ou $2,0 \leq FI/JCR < 3,0$ | | | | |
| Periódico Qualis B1 | (70 pontos) ou $1,0 \leq FI/JCR < 2,0$ | | | | |
| Periódico Qualis B2 | (50 pontos) ou $0,5 \leq FI/JCR < 1,0$ | | | | |
| Periódico Qualis B3 | (25 pontos) ou $0,25 \leq FI/JCR < 0,5$ | | | | |
| PONTUAÇÃO PARCIAL: | | | | | |



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



OBS: Para a pontuação da produção científica será considerada a classificação conforme qualis CAPES, referente ao período de 2021-2024. Para artigo que possui Qualis e FI/JCR (Fator de Impacto/Journal Citation Reports) será considerada a pontuação de maior valor. Para artigo que não possui Qualis, será considerado o valor da pontuação do FI/JCR. Revistas B4, C, sem Qualis ou sem FI/JCR ou FI/JCR <0,25 não serão contabilizadas. A métrica utilizada na avaliação do FI/JCR será a da Clarivate que está disponível no sítio eletrônico: <https://jcr.clarivate.com/>

TOTAL DE PONTOS

Data e assinatura dos membros da comissão



ANEXO 08

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA RECRENCIAMENTO NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL**

| Item | Descrição |
|--|------------------|
| Disciplinas Ministradas Disciplina/ano | |
| Orientação de discente discente/ano | |
| Publicação com discentes | |
| Publicação sem discentes | |
| Projeto de pesquisa aprovado com Financiamento FAP/Ano | |
| Projeto de extensão aprovado com Financiamento FAP/Ano | |



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA/UFMA/ UFPE / UFRN
Programas de Pós-Graduação em Engenharia
Aeroespacial em Rede



| | |
|--------------------------|--|
| Participação em Comissão | |
|--------------------------|--|

Natal, ____ de _____ de 2026

Assinatura: _____

Aprovado pelo Colegiado em ____ / ____ /2026

Prof. Dr. Douglas do Nascimento Silva
Presidente do Colegiado do PPGEA/UFRN



ANEXO 09

**RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCENTE PARA
CREDENCIAMENTO OU RECREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM AEROESPACIAL DA UFRN**

Eu, _____,
venho por meio deste apresentar recurso, com as respectivas justificativas, contra
o resultado da avaliação da minha documentação apresentada para avaliação
docente para:

[] CREDENCIALMENTO

[] RECREDENCIALMENTO

no Programa de Pós- Graduação em Engenharia Aeroespacial da UFRN. Este
recurso refere-se à avaliação dos itens abaixo relacionados.

Assinatura: _____